



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº 42/2018-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTES

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 631/2016-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES do Edital nº 34/2018-PROEN/IFRN** para os **Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização na modalidade a Distância**, com ingresso previsto no **segundo semestre letivo de 2018**, conforme o número de vagas a seguir:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NUMA PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR Resolução nº 44/2012 – CONSUP/IFRN			
CAMPUS	Polos de Apoio Presencial	Turno	Total de vagas
Educação à Distância	Canguaretama – Areia Branca	EaD	19
	Martins – Centro	EaD	14
	Mossoró – Alto de São Manoel	EaD	4
	Natal – Nossa Senhora de Nazaré	EaD	5
	Parnamirim – Cohabinal	EaD	6
TOTAL DE VAGAS			48

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA PARA O ENSINO MÉDIO Resolução nº 33/2012 – CONSUP/IFRN			
CAMPUS	Polos de Apoio Presencial	Turno	Total de vagas
Educação à Distância	Canguaretama – Areia Branca	EaD	9
	Currais Novos – SERES/UFRN	EaD	3
	Marcelino Vieira- Centro	EaD	4
	Mossoró – Alto de São Manoel	EaD	1
	São Gonçalo do Amarante – Conj. Amarante	EaD	3
TOTAL DE VAGAS			20

Observações:

- Os cursos na modalidade Educação à Distância do IFRN demandam encontros presenciais obrigatórios para as provas e/ou outras atividades que a coordenação venha a marcar.
- Esses encontros presenciais serão agendados e comunicados com antecedência aos alunos, podendo ser durante a semana ou aos sábados pela manhã e/ou tarde.

DO PROCESSO SELETIVO

- As vagas apresentadas neste Edital são remanescentes do Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos Superiores de Pós-Graduação Lato Sensu** do IFRN para o semestre letivo de 2018.2 e estará aberto aos portadores de diploma de conclusão de curso superior de graduação (ou de curso equivalente) com as seguintes **prioridades** por curso:

CURSO	FORMAÇÃO DO CANDIDATO
Língua Portuguesa e Matemática em uma Perspectiva Transdisciplinar	Formação superior em Letras, Matemática ou Pedagogia que estejam atuando em sala de aula com as disciplinas de Literatura e/ou Redação, ou Matemática.
Ensino de Matemática no Ensino Médio	Formação superior em Matemática, ou áreas afins [Física, Química, Ciência e Tecnologia], e, preferencialmente, que estejam ministrando aula no Ensino Fundamental e/ou Médio.

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via INTERNET, no **Portal do Candidato**, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), no período **20 de novembro de 2018, a partir das 14h00 a 26 de novembro de 2018, até 18h00min**, horário local.
 - 2.1. O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição nos *campi* Natal – EaD ou no Polo para o qual se candidata, em dias úteis, nos horários de funcionamento definidos no Anexo I deste Edital.
 - 2.2. Para se cadastrar no **Portal do Candidato** é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
3. No **Portal do Candidato** o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRN. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou seguir os passos descritos a seguir:
 - 3.1 **Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro**, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:
 - I. **Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**
 - a. escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
 - b. no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;
 - c. preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
 - d. será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato **deverá** acessar o sistema e **ativar sua conta de usuário** (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).
 - II. **Inscrição no Processo Seletivo:**
 - a. escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
 - b. preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submiter**;
 - c. na caixa **Inscrições** selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
 - d. escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
 - e. uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;
 - f. preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.
 - 3.2 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo **Declaro que os dados acima estão corretos** e confirme clicando em **Confirmar os dados acima** (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).
 - 3.2.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
 - 3.3 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.
 - 3.4 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
 - 3.5 **Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II do item 3.1.**
 - 3.6 **O candidato é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.**
4. **O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.**
5. Nos termos da Resolução nº 54/2016-CONSUP/IFRN, os candidatos que desejarem ser identificados por **NOME SOCIAL** devem fazer essa solicitação mediante requerimento no setor de protocolo do *Campus* Natal – EaD, de acordo com o curso no qual se inscreveu, nos horários definidos no **Anexo I** deste Edital. A solicitação deve ser direcionada à Coordenação de Acesso Discente – PROEN e protocolada **até o dia 26 de novembro de 2018**.
 - 5.1. Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.
 - 5.2. Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:
 - a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - b) cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.
 - 5.3. O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir do dia **28 de novembro de 2018**, em seu e-mail cadastrado no **Portal do Candidato**.
 - 5.4. O IFRN se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que ateste a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
6. Os portadores de diploma de nível superior, obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente.

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7. **No dia 28 de novembro de 2018, às 10h, no Campus Natal-Educação a Distância, localizado a Av. Senador Salgado Filho, 1559 – Tirol – Natal/RN**, haverá uma reunião onde será realizado o **SORTEIO** com os candidatos inscritos para preenchimento das vagas ofertadas.
 - 7.1. A presença dos candidatos no momento do sorteio é facultativa.
 - 7.2. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião.
 - 7.2.1. Em caso de impossibilidade de participação do candidato, e se assim desejar, haverá a possibilidade de representação por meio de procuração simples.
 - 7.2.2. Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
 - 7.3. Decorrido o prazo de que trata o item 7.2, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
 - 7.4. Para efeito de atendimento ao preenchimento das vagas deste edital, serão sorteados, para cada curso/polo, o total de **três vezes o número de vagas** ofertadas.
 - 7.4.1. Na ordem de sorteio, os candidatos contemplados dentro do número de vagas ofertadas por curso/polo estão, automaticamente, convocados para matrícula e os demais permanecerão em lista de espera para eventual convocação para preenchimento de vagas remanescentes geradas por eventuais desistências.
 - 7.4.2. Após a efetivação dos procedimentos de preenchimento de vagas previstos neste Edital e ainda existindo vagas remanescentes a serem preenchidas, a forma de preenchimento dessas vagas será definido por meio de Edital publicado pelo Diretor Geral do Campus de Educação a Distância.
 - 7.4.3. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula.

DA MATRÍCULA

8. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por curso/polo **deverá se matricular no Polo de apoio presencial**, para o qual se candidatou, nos dias **03 e 04 de dezembro de 2018**, nos horários estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - 8.1. O candidato que não realizar a sua matrícula neste período perderá sua vaga.
 - 8.2. O candidato que não entregar TODA a documentação exigida no item 9 no ato da matrícula, perderá sua vaga.
 - 8.3. Além das cópias que deverão ser entregues, o candidato deverá levar os documentos originais para simples conferência.
9. **No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:**
 - a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
 - b) Carteira de identidade (cópia legível acompanhada do original);
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia legível acompanhada do original);
 - d) Título de Eleitor (cópia legível acompanhada do original);
 - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia legível acompanhada do original);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia legível acompanhada do original);
 - g) Diploma de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original);
 - h) Histórico acadêmico (cópia legível acompanhada do original) de curso superior de graduação, e
 - i) Diploma de curso superior de graduação (cópia legível acompanhada do original).
 - j) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
10. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
11. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN. A organização Didática do IFRN, na íntegra, pode ser acessada através do link <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/institucional/projeto-politico-pedagogico-1/lateral/menu-1/volume-3-organizacao-didatica>.
 - 12.1. O candidato classificado e matriculado, em curso na modalidade à distância, que não comparecer às atividades presenciais ou não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 10º (décimo) dia letivo sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista, conforme item 7 e seus subitens.
 - 12.2. De acordo com a Resolução nº 30/2016-CONSUP/IFRN, não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de pós-graduação lato sensu no âmbito do IFRN, em qualquer

13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
14. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
15. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
16. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
17. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados à Pró-Reitora de Ensino do IFRN.
18. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 20 de novembro de 2018.

AGAMENON HENRIQUE DE CARVALHO TAVARES
Pró-Reitor de Ensino

Anexo ao Edital nº. 42/2018-PROEN/IFRN

ANEXO I – ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL - UAB

Polo UAB	Endereço	Horário de Atendimento
		Dias 03 e 04/12
Canguaretama – Areia Branca	BR-101 – Litoral Sul Potiguar - Nº: S/N, Bairro: Areia Branca CEP:59.190-000 – Canguaretama-RN Fone comercial: 84-4005-1414	08:00h às 12h 14h às 17h
Caraúbas – Dr. Sebastião Maltez	Escola Municipal Josué de Oliveira. Rua Alfredo Alves de Azevedo, 212, Bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes. Caraúbas-RN. CEP: 59.780-000 Contato: (84) 99985-1645 / (84) 99474-6644	08:00h às 12h 14h às 17h
Currais Novos – SERES/IFRN	Rua Manoel Lopes Filho, 138, Bairro Valfredo Galvão. Currais Novos-RN CEP: 59380-000 Contato: (84) 98846-9945	08:00h às 12h 14h às 17h
Guamaré – Centro	Endereço do polo: Rua Manoel Lucas de Miranda, Guamaré-RN Contato: (84) 99911-0269/3525-2232	08:00h às 12h 14h às 17h
João Câmara – Perímetro Rural	BR-406 , km 73 - Nº 3500 - Bairro*: Perímetro Rural, João Câmara-RN CEP: 59550-000	08:00h às 12h 14h às 17h
Marcelino Vieira – Centro	Rua Neo Pontes, s/n – Centro. CEP: 59.970-000. Marcelino Vieira-RN Contato: (84) 99650-4849	08:00h às 12h 14h às 17h
Martins – Centro	Endereço: Rua Antônio Marcelino, S/N, Praça Joselyn Vilar, Bairro Joselyn Vilar Martins-RN CEP: 59.535-000. Telefone: (84) 3385-2070 - (84) 99474-6651	08:00h às 12h 14h às 17h
Mossoró – Alto de São Manoel	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Mossoró. Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400 – Conj. Ulrick Graff Mossoró-RN CEP: 59.628-330 Contato: (84) 98716-4902	08:00h às 12h 14h às 17h
Natal – N. Sra. Nazaré	Prédio do CEMURE - Rua Cel. Estevam, 3705, Nossa Senhora de Nazaré. Natal-RN. CEP: 59.060-200 Contato: (84) 3232-3390 (84) 99993-1261 (84) 98635-9505	08:00h às 12h 14h às 17h
Parnamirim – Cohabinal	Escola Municipal Ivanira Paisinho. Rua Castor Vieira Régis, 424, Cohabinal Parnamirim-RN. CEP: 59.140-670 Contato: (84) 99171-1686	08:00h às 12h 14h às 17h
São Gonçalo do Amarante – Conj. Amarante	Estrada de Guanduba, s/n, São Gonçalo do Amarante-RN, próximo ao Museu Municipal. CEP: 59.290-000 Contato: (84) 98714-2832	08:00h às 12h 14h às 17h